

DECRETO Nº 5.623, DE 07 DE MAIO DE 2.024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 6.002 de 02 de maio de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada por excesso de arrecadação a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.785.919,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais), destinados a cobrir despesas com interligação da Av. João Marchesan (trecho B), classificado e codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

Unidade Executora: Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.451.0562.1.205

4.4.90.51.00 – (dotação 573 - vínculo detalhado 05.100.0153 – convênio nº

955222/2023) Obras e Instalações..... R\$ 4.785.919,00

Total..... R\$ 4.785.919,00

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente à transferência do convênio nº 955222/2023 firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 07 de maio de 2.024.



APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL